LEI Nº 1.481, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÃMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$. 254,34 (Duzentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para atender dotação com fone específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.003.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31121	254,34
TOTAL .....:			**254,34**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte da dotação abaixo discriminada, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.005.04.123.0005.2.123 -	Serviços de Tesouraria Municipal		
4490.52.00.00 812 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	254,34
TOTAL .....:			**254,34**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (27-12-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal